

Aut: 23412020
PROJETO: 17412020
AUTOR: MARCELO MELO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.795

De 23 de Dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO PARQUE DE CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DA FAUNA REGIONAL E A BOTÂNICA DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizada a criação do Parque de Conservação de Animais Silvestres da Fauna Regional e a Botânica de Campina Grande.

Art. 2º O Parque funcionará de acordo com as normas regimentais de órgãos específicos da área.

Art. 3º O Poder Público Municipal definirá a área para situar o empreendimento.

Art. 4º Fica autorizada em sua estrutura o funcionamento do Centro de Educação Ambiental.

Art. 5º A SESUMA (Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente), ou sucedânea, será o órgão responsável pelo funcionamento do Parque de Conservação de Animais Silvestres da Fauna Regional e a Botânica de Campina Grande.

Art. 6º A Lei será regulamentada pelo Poder Público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal